UNESPAR

UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



INSTRUÇÃO NORMATVA Nº 03/2022-PRAF – FISCALIZAÇÃO CONTRATOS

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no Inciso V do Artigo 16 e no Artigo 25 do Regimento Geral da UNESPAR e, ainda, cumprindo o estabelecido na legislação estadual pertinente,

INSTRUI:

- Art. 1º Para fins de padronização e cumprimento da legislação vigente na realização de procedimentos para celebração de contratos e aditivos no âmbito da UNESPAR, fica estabelecida a presente Instrução Normativa.
- Art. 2° Os contratos administrativos celebrados pela UNESPAR deverão seguir os procedimentos conforme normativas de inserção no sistema eprotocolo no formato digital e deverão ser realizados através do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS/SEAP/DEAM.

Parágrafo único. Os contratos registrados no sistema GMS deverão ser atualizados em tempo real sobre todos os atos, conforme Decreto 5.880 de 20 de outubro de 2020.

- Art. 3° Ficam estabelecidos os procedimentos e rotinas referentes à celebração de contratos e seus aditivos no âmbito da UNESPAR, de forma ordenada conforme constam nos anexos I, II e III dessa instrução normativa, devendo ser observada também a ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 001/2021 PROJUR/UNESPAR, anexo IV.
- Art. 4° Ficam estabelecidos os Formulários de Fiscalização de Contratos, para utilização no âmbito da UNESPAR em caso de contratação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva, conforme constam nos anexos V, VI e VII dessa instrução normativa.
- V) Relatório circunstanciado da fiscalização de serviços substituição funcionário
- VI) Relatório circunstanciado da fiscalização de serviços contracheque
- VII) Relatório final de fiscalização
- § 1º Os relatórios devidamente preenchidos, em data anterior ao pagamento da nota fiscal, deverão ser inclusos no respectivo e-protocolo de





pagamentos à empresa pelo fiscal, o qual encaminhará ao gestor do contrato que, por sua vez, encaminhará ao setor financeiro para pagamento.

- § 2º No caso dos contratos regidos no módulo de contratos do sistema GMS, que permitirem aos gestores e fiscais a atualização do sistema com toda a documentação exigida nos anexos desta instrução e que, ao fim da instrução emitirem laudo ou parecer de conformidade a ser assinado por gestor e fiscal, fica permitida a instrução do processo com os documentos emitidos pelo sistema GMS em substituição ao preenchimento dos anexos desta instrução.
- Art. 5° Todos os contratos da reitoria e subunidades devem ser cadastrados no sistema Novosiaf, ou o sistema que vier a substituí-lo, antes da realização de pré-empenhos e empenhos, para que possam cumprir de maneira efetiva o Regime de Competência determinado na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual de 23/09/2016, Capítulo 1.1, e na Lei n° 4.320/1964.
- Art. 6° Os gestores e fiscais de contratos deverão observar, especialmente, o disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto 10.086, de 17/01/2022, o qual regulamenta a Lei 14.133/2021 no Paraná.

Parágrafo único. Conforme disposto no art. 10, VII, do referido Decreto, o gestor do contrato deverá efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- Art. 7° No contrato, deverá ser disposta norma sobre o equilíbrio econômico-financeiro da empresa contratada, pretendida para a celebração dos contratos, conforme determinado pela Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 65, e Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 124, inciso II, "d".
- Art. 8° Esta instrução normativa abrange todas as subunidades da UNESPAR e gera efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário. Paranavaí, 20 de Julho de 2022.

Pró-Reitor de Administração e Finanças





ANEXO I DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022-PRAF

Check List para Celebração de Contratos						
DOCUMENTOS	Data	Rubrica	Fls	Obs		
Abertura de e-protocolo para execução do						
contrato com documentos de homologação,						
edital, Termo de Referência e proposta da						
empresa vencedora do certame.						
Justificativa da necessidade de contratação						
indicando os setores e unidades atendidas.						
Autorização da diretoria para início do						
procedimento de celebração contratual e demais						
orientações que se fizerem necessárias.						
Consulta ao CADIN.						
Consulta Relação de Empresas Suspensas ou						
Impedidas de Licitar/Contratar (CEIS).						
Consulta Certidões Negativas.						
Consulta ao GMS.						
Elaboração da minuta do Contrato						
1.1) Consta nomeação de Gestor?						
1.2) Consta nomeação de fiscal(is)?						
Informação de disponibilidade orçamentária.						
Anuência do Pró-Reitor de Administração e						
Finanças.						
Solicitação de Parecer Jurídico.						
Atendimento das Adequações em Parecer						
Jurídico.						
Contrato assinado pelas partes.						
Publicação no DIOE						
Cadastrar no GMS						
Atualização das planilhas de controle no banco						
de dados digital da PRAF (share point)						
Atualizar site Transparência UNESPAR (em caso						
de contrato realizado por licitação fora do GMS)						
Encaminhamento ao setor contábil/financeiro do						
respectivo contrato.						





ANEXO II DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022-PRAF

Check List de Prorrogação o	Check List de Prorrogação de Vigência Contratual						
DOCUMENTOS	Data	Rubrica	Página	Obs			
Autorização do Gestor ou Autoridade para início do processo de prorrogação							
Justificativa formal dos <i>campi</i> ou unidades que utilizam o contrato, sobre a necessidade de aditivo de prorrogação de prazo							
Manifestação dos Fiscais de Contrato sobre regularidade da prestação dos serviços e de que não há pendências contratuais							
Indicação de recursos orçamentários							
Quadro de detalhamento de despesa - QDD							
Declaração de adequação de despesa e de Regularidade do pedido - DAD							
Manifestação de Interesse do ordenador de despesa							
Carta de aceite da contratada							
Anuência do Pró-Reitor de Administração e Finanças							
Consulta a fornecedores – Ocorrências (GMS)							
Consulta ao cadastro de licitantes do PR							
Certificado de regularidade do fornecedor – CRF (GMS)							
Cadastro CADIN							
Portarias de nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato							
Juntada de Atos contratuais anteriores, assinados e publicados							
Elaboração da minuta do Termo Aditivo							
1.1) Termo Aditivo guarda regularidade com os termos contratuais?							
1.2) Observar se houve mudança nos fiscais. Deve-se incluir cláusula em que designa/retifica							





PROPERTY AND ADDRESS OF A STATE O	e Ensirio Superior
ou mantém fiscais do contrato.	
1.3) No caso de prorrogação excepcional,	
incluir cláusula de extinção antecipada em	
hipótese de homologação de processo	
licitatório.	
Solicitação de Parecer Jurídico	
Parecer Jurídico	
Termo Aditivo aprovado pela PROJUR	
Termo assinado pelas partes	
Publicação no DIOE	
Atualização das planilhas de controle:	
() Vencimentos	
() Contratos vigentes / fiscais / garantias	
Cadastro no GMS	
Envio do Termo Assinado para publicação no	
site da Transparência e aos <i>campi</i>	





ANEXO III DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022-PRAF

Check List Contrataç	ção Emerge	ncial		
DOCUMENTO	Data	Rubrica	FLS	OBS
Solicitação do Órgão				
Justificativa da necessidade da contratação emergencial				Quanto mais robusta melhor
Termo de Referência				
Demonstração das quantidades/valores				
Razões da escolha do contratado				
Levantamento de preços – orçamentos				
Comparativos/Justificativa dos preços				
Carta de Concordância				
Consulta a Fornecedores – Ocorrências (GMS)				
Consulta ao cadastro de licitantes do PR				
Certificado de regularidade do fornecedor – CRF (GMS)				
Cadastro CADIN				
Numeração da Dispensa GMS				
Consulta relação empresas suspensas ou impedidas de licitar /contratar				
				VALOR EXERCÍCIO:
DOCUMENTO Solicitação do Órgão Justificativa da necessidade da contratação emergencial Termo de Referência Demonstração das quantidades/valores Razões da escolha do contratado Levantamento de preços — orçamentos Comparativos/Justificativa dos preços Carta de Concordância Consulta a Fornecedores — Ocorrências (GMS) Consulta ao cadastro de licitantes do PR Certificado de regularidade do fornecedor — CRF (GMS) Cadastro CADIN Numeração da Dispensa GMS Consulta relação empresas suspensas ou				NATUREZA DESPESA:
				FONTE:
Quadro de detalhamento de despesa - QDD				DISPONÍVEL:
Minuta do Contrato				
Parecer Jurídico				Tem que ter o parecer do Jurídico, uma vez que não





niversidade Estadual do Paraná		Secretaria da Ciência, Tecnolo e Ensino Superior			
				há a	
				Autenticidade	
				da Minuta.	
Ofício da Autoridade – Ordenador de Despesa					



I.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF



Diretoria de Administração - PRAF/DA

Anexo IV ORIENTAÇÃO NORMATIVA № 001/2021 - PROJUR/UNESPAR

O DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO deverá conter as seguintes informações, conforme o caso, nos termos dos ANEXOS Instrução de Serviço nº 01/2022-PRAF, abaixo referenciados:

Trata-se de rotina/solicitação de: 🖟 ()compra - 💆 ()contratação de serviços - 🛱 ()execução de contrato administrativo -

	através (de:
	a)	() processo licitatório do campus, de acordo com o Anexo I;
	b)	() processo licitatório da Reitoria, de acordo com o Anexo II;
	c)	() contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) no campus, de acordo com o Anexo III;
	d)	() contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) na Reitoria, de acordo com o Anexo IV;
	e)	() termo aditivo a contrato administrativo no campus;
	f)	() termo aditivo a contrato administrativo na Reitoria;
	g)	() outros (especificar, em síntese):
	9)	() outros (especinicar, em sintese).
II.	Trata-se	de Processo Licitatório:
•••	a)	() fase Interna: Rotina para os campi - ANEXO I;
	b)	() fase Interna: Rotina para a Reitoria - ANEXO II;
	,	() fase externa: habilitação – julgamento - homologação e adjudicação;
	c)	
	d)	() Processo de Compra Direta – Art. 33 e Incisos III e seguintes do Art. 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007 – Rotina
	-1	para os campi - ANEXO III;
	e)	() Processo de Compra Direta – Art. 33 e Incisos III e seguintes do Art. 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007 – Rotina
		para a Reitoria - ANEXO IV;
	f)	() Processo de Compra Direta – Dispensa com base no Inciso I e II do Art. 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007 – Rotina
		para os campi - ANEXO III; (Obs. Nesse caso, poderá ser dispensada a audiência do órgão jurídico da entidade, nos
		termos do inciso XI, do § 4º do art. 35 da Lei 15.608/2005)
	g)	() Processo de Compra Direta – Dispensa com base no Inciso I e II do Art. 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007 – Rotina
		para a Reitoria - ANEXO IV. (Obs. Nesse caso, poderá ser dispensada a audiência do órgão jurídico da entidade, nos
		termos do inciso XI, do § 4º do art. 35 da Lei 15.608/2005)
III.	Trata-se	de processo de execução de contrato administrativo:
	a)	() termo aditivo de prazo de execução e vigência;
	b)	() termo aditivo de reajuste;
	c)	() termo aditivo de prazo e reajuste;
	d)	termo aditivo de alteração do valor.
	۵)	torno adiavo do anoração do raior.
IV.	No que s	se refere à instrução do processo, segue, em anexo, devidamente preenchida pelo(a) chefe de Divisão Administrativa e
		ra do Campus – DAF:
	a)	lista de verificação para aquisição - processo licitatório – anexo IX;
	b)	lista de verificação para aquisição - modalidade de contratação direta – anexo X;
	c)	lista de verificação para dispensa de licitação com base no inciso II do artigo 34 da lei estadual nº 15.608/2007 – Anexo
	٥)	XI;
	٦/	· ·
	d)	lista de verificação de regularidade fiscal e trabalhista – anexo XII (previamente, somente no caso de
		dispensa/inexigibilidade de Licitação):

Declaro, portanto, que o processo está devidamente instruído, administrativamente, conforme as rotinas e verificações contidas na Instrução de Serviço nº 01/2022-PRAF e demais orientações contidas que trata da Legislação Federal e Legislação Estadual: Leis, Decretos, Resoluções e Jurisprudência.

termo de dispensa/inexigibilidade (anexo Instrução n.º 005/2020-PRAF) e instrução no que couber, com os elementos do

Diretor Geral de Campus (nome e assinatura, conforme Art. 38 do Decreto Estadual n.º 7304/2021)

artigo 35, § 4° da Lei Estadual n.º 15.608/2007.





Diretoria de Administração – PRAF/DA

ANEXO V – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

1) Número do e-Protocolo:											
2) Objeto do Contrato:											
3) Razão Social da Empresa Contratada:											
4) CNPJ da Empresa:											
5) Número do Contrato/Ano:		erior seja negativa, houve a pregados? Sim Sim Sim Perior seja positiva, indique o(s) non ectiva substituição no(s) posto(s). Ome do Funç Funç Substituto									
6) Período da Prestação do Serviço:			Da	ata Inic	ial			D	Data Final		
7) A empresa manteve, dura empregados nos respectivos			iês, os	mesn	105		Sim			Não	
7.1) Caso a resposta do it devidasubstituição por ou			•	gativa,	hou	ve a	Sim			Não	
								e(s) (do(s)	
Nome do Funcionário Substituído	No	Fι	Funcionário			Funçã	_	Quantidade de Substituições			
7.3) Caso a resposta do it posto(s)ficaram vago(s), p						a qua	ntidade	de d	dias	s em qu	ie o(s)
Nome do Funcionário (Titular do Posto)				F	unçã	io		•	Qua	antidad deFalt	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF Diretoria de Administração – PRAF/DA







Diretoria de Administração – PRAF/DA

CONCLUSÃO	
fiscalização técnica, CONCLUO pela reg cumprimento de suas obrigações com r	e é possível a Administração empreender a gularidade da atuação da empresa no tocante ao relação <u>ao objeto</u> do contrato e de acordo com o exos, o que o faço na forma do artigo 67 da Lei nº
No	ome do
Nome do Fiscal do Contrato - Portaria de/ LOCA DATA/ RECEBIMENTO POR PARTE DO GESTOR DO CONTRATO	
LOCA	DATA/
RECEBIMENTO F	POR PARTE DO GESTOR DO CONTRATO
	RECIBO
Atesto, para os devidos fins, que r	recebi cópia deste relatório e a documentação nele citada
	Nome do Servidor
Gestor do Contrato	- Portaria № de//
LOCAL	DATA/





Diretoria de Administração – PRAF/DA

ANEXO VI – RELATÓRIO CIRC	UNSTANCIAI	DO DA FISCALIZAÇ	ÇÃO DE SE	RVIÇOS				
1) Número do e-Protocolo:								
2) Objeto do Contrato:								
3) Razão Social da Empresa Contratada:								
4) CNPJ da Empresa:								
5) Número do Contrato/Ano:								
6) Período da Prestação do Serviço:	Da	ta Inicial	Data Final					
7) Valor Mensal do Posto:								
8) Colaborador:								
9 - GMS								
9.1) Foi consultado o GMS?			Sim		Não			
9.1.1)Todas as certidões do GMS (CRF	-) estão válid	as?	Sim		Não			
CERTIDÃO		Válida	Vei	ncida	Vali	dade		
Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributários Federais e à Dívida Ativa da Ur								
Certidões que comprovem a regularidade Fazendas Estadual e Distrital;	perante as							
Certidão de regularidade municipal do do sede do contratado;	micílio ou							
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);								
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	(CNDT);							
Cadastro Informativo Estadual (CADIN);								
Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspen	isas (CEIS).							

Constatada alguma certidão vencida, deverá o gestor do contrato notificar o fornecedor para que

Estando válidas as certidões no GMS (CRF), não há necessidade de consultar diretamente no site do

proceda a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

órgão arrecadador/empresa.





10 - CONFERÊNCIA DOS VALORES PAGOS DIRETO A TRABALHADORES - MENSAL

PARANÁ

Não

Diretoria de Administração – PRAF/DA

Conferência mensal (devem ser cobrados do mês da competência do serviço) NÃO NÃO **PAGO PAGO ITEM PARCIALMENTE PAGO** APLICA **INTEGRALMENTE** Salário: Insalubridade: Periculosidade: Adicional Noturno: Hora Extra Trabalhada: Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado: **Descanso Remunerado** Semanal:

Os valores dos itens acima devem ser conferidos no contracheque, devem estar de acordo com a planilha de custos e com a CCT, ACT ou DCT.

Sim

10.1) Relacionar os empregados que, por ventura, tenham deixado de receber algum valor devido, notificar a empresa e conceder o prazo estabelecido na CCT, ACT, DCT ou entre outras previsões legais. Não sendo pago dentro do prazo, aplicar as penalidades previstas nos referidos normativos legais em favor do empregado prejudicado e as sanções cabíveis indicadas no TR.

Intervalo para Repouso ou Alimentação (Intrajornada): Adicional de Hora Noturna

O recibo de transferência bancária do

pagamento mensal confere com os valores do

Reduzida:

contracheque?

Outros:





PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Diretoria de Administração – PRAF/DA

11 - CONFERÊNCIA DOS VALOR	RES PAGOS DIRETO A	TRABALHADORE	S - MENSAL			
Conferência mensal (devem ser	cobrados do mês da	competência do	serviço)			
ITEM	PAGO INTEGRALMENTE	PAGO PARCIALMENTE	NÃO PAGO	NÃO APLICA		
Vale-Transporte:						
Vale-Refeição:						
Cesta Básica:						
Seguro de Vida:						
Plano Odontológico:						
Plano de Saúde:						
Outros:						
Existem comprovantes do pagar benefícios?	nento destes	Sim	N	ão		
Os valores dos itens acima dever planilha de custos e com a CCT, A		contracheque, dev	vem estar de	acordo com a		
11.1) Relacionar os empregados que, por ventura, tenham deixado de receber algum valor devido, notificar a empresa e conceder o prazo estabelecido na CCT, ACT, DCT ou entre outras previsões legais. Não sendo pago dentro do prazo, aplicar as penalidades previstas nos referidos normativos legais em favor do empregado prejudicado e as sanções cabíveis indicadas no TR.						





Diretoria de Administração - PRAF/DA

12 - CONFER	12 - CONFERÊNCIA DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS								
Conferência mensa	al (deve	em ser cobrados do mês <u>/</u>	NTERI	OR da d	competência do servi	ço)			
12.1	- Rela	ção de Tomadores/Obras	– RET ((verifica	ar na GFIP)				
A prestadora de serviço é a	Sim	O tomador do	Sim		A competência	Sim			
empresa contratada?	Não	serviço é o campus?	Não	— е	estácorreta?	Não			
Constam nome de todos os	Sim	As remunerações	Sim	_) Valor do FGTS e	Sim			
funcionários?	Não	estão corretas?	Não	fı	NSS por uncionário onfere?	Não			
O valor total do FGTS e INSS confere com os totais da	Sim		Sim		•				
GFIP?	Não		Não						
		12.2 - GFIP							
O valor total do FGTS da GFIP confere com a guia de recolhimento (GRF)?	Sim Não		_	—— р а	O valor do recibo de pagamento de Imbas as guias				
		recolhimento (GPS)?			onfere?				
		12.3 - CONECTIVIDADE S	SOCIAL						
O número do arquivo da GFI protocolo de envio da Conecti			Sim						
protocolo de envio da conceti	viduac	ociai.	Não						
12.4 - CONFERÊNCIA DO PAC	SAMEN	TO DOS ENCARGOS PREV	IDENC	IÁRIOS	E FGTS – POR AMOST	TRAGE	M		
Foram solicitados este mês Sim aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS? Se a resposta anterior for negativa, quando foi solciitado a última vez?									
a) Deve ser solicitado reg		nte aos funcionários tero		-	verifiquem se as cor	ntribui	ções		

- previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes.
- b) Pedir o extrato por amostragem.

"Os extratos do FGTS e INSS individuais, dos terceirizados que fazem parte do contrato, devem ser anexados a este relatório. Em contratos menores, os extratos de todos terceirizados devem ser conferidos e anexados mensalmente. Em contratos maiores, até o mês de novembro do ano corrente, devem ter sido conferidos e anexados os extratos de todos os terceirizados."





Diretoria de Administração - PRAF/DA

13 - CONFERÊNCIA DOS VALORES PAGOS DIRETO A TRABALHADORES – FÉRIAS E 13º Conferência Anual - 13° Salário e Férias **PAGO** PAGO **NÃO PAGO ITEM** INTEGRALMENTE **PARCIALMENTE** 13° Salário - Normalmente pagos em 2 parcelas (Novembro e Dezembro) Férias e 1/3 - Direito adquirido a cada 12 meses Algum funcionário adquiriu o direito a férias neste mês? Sim Não Se a resposta anterior for positiva, relacione quais foram e o período de aquisição e gozo das férias: 13º SALÁRIO E FÉRIAS Período aquisitivo Período de gozo das férias Início Término Início Término





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF

CONCLUSÃO	
Na função de Fiscal deste contrato, considerando os aspectos em que é possível Administração empreender a fiscalização administrativa, <u>CONCLUO</u> pela regularidade da atuação de empresa no que tange ao cumprimento de suas obrigações com relação ao objeto do contrato e de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos, o que o faço na forma do artigo 67 de lei nº 8.666/93 e encaminho ao Gestor do Contrato esse formulário e todos os documentos ne citados, para que emita o TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, fim de que a empresa emita a NF.	da de da ele
Nome do Servidor Fiscal do Contrato - Portaria Nº de/	

DATA____/____

LOCAL





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS — PRAF

ANEXO VII – RELATÓRIO FINAL DA				
FISCALIZAÇÃO				
1) Número do e-Protocolo:				
2) Objeto do Contrato:				
3) Razão Social da Empresa Contratada:				
4) CNPJ da Empresa:				
5) Número do Contrato/Ano:				
6) Período da Prestação do	Data Inicial	Data Final		
Serviço:				
DADOS DO FATURAMENTO				
Valor Mensal Contratado (A)	R\$			
Valor das Glosas por Falta (B)	R\$			
Valor a ser Faturado (C) = (A) - (B)	R\$			
Valor Líquido	R\$			
DADOS DA NOTA FISCAL				
N° da NF N°	Data de Emissão da NF			
Valor da Nota Fiscal	R\$			





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS — PRAF

CHEKLIST DE DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS

TEM TEM	SIM	NÃC
Relatório circunstanciado da fiscalização de serviços e todos os locumentoscitados neste relatório (Anexo I)		
Relatório circunstanciado da fiscalização de serviços e todos os locumentoscitados neste relatório (Anexo II)		
Relatório Final		
lota Fiscal		
Cartão de Ponto		





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF

CONCLUSAO	
Concluo e aprovo a fiscalização mensorelatórios circunstanciados da fiscalização foram eles foram anexados todos os documentos neces execução do objeto da contratação e das obrigado de Declaro, ainda, que a NF, apresentada junto com o exato valor apurado no TERMO CIRCUNS	por mim analisados e que a ssários para comprovação da gações fiscais e trabalhistas. n este relatório, foi faturada
RECEBIMENTO DEFINITIVO.	
Sendo assim, esse relatório encerra a fiscalização mensal e será citados nos respectivos relatórios da fiscalização técnica e administrativa, ao se deste, cópia da NF e CRF (GMS).	
Concluo pela não regularidade da prestação dos serviços. Inform	o que não foram cumpridos os itens do Termo
de Referência, contrato e anexos. Por este motivo, declaro que encaminharei o	pedido de abertura de processo sancionador
ao setor de contratos.	
Nome do Servidor	
Fiscal do Contrato - Portaria N ^o de	1 1
i issui de Comitato - i Ortana iv	
LOCAL	DATA/